



**Ministério da Saúde**  
**FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz**  
Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional  
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação

Nº da Norma	Revisão	Emissão	Folha
SIC-007/CGTI/VPDI	00	23/SET/2013	1/3

## NORMA INSTITUCIONAL DE ACESSO REMOTO

### ORIGEM

VPDI/CGTI/Serviço de Segurança da Informação e Comunicações

### REFERÊNCIA NORMATIVA

- Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- Norma Complementar nº 01 IN01/DSIC/GSI/PR, de 30 de junho de 2009, que estabelece critérios e procedimentos para elaboração, atualização, alteração, aprovação e publicação de normas complementares sobre Gestão de Segurança da Informação e Comunicações.
- Portaria nº 3.207, de 20 de outubro de 2010, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações no Ministério da Saúde.
- Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2011, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Fundação Oswaldo Cruz.

### CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica a todos no âmbito da Fiocruz.

### SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. PÚBLICO-ALVO .....	2
3. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS .....	2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA NORMA.....	2
5. REGRAS .....	2
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	3

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

### APROVAÇÃO

APROVADA PELA PORTARIA 17/2013-VPDI

Nº da Norma	Revisão	Emissão	Folha
SIC-007/CGTI/VPDI	00	23/SET/2013	2/3

## 1. OBJETIVO

Este documento estabelece as diretrizes para a realização de acesso à rede de dados da Fiocruz a partir de um local externo.

## 2. PÚBLICO-ALVO

Esta norma operacional aplica-se a todos os usuários da Fiocruz.

## 3. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS

Acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação.

Acesso remoto: conexão entre uma rede de dados externa com a rede de dados da instituição.

Área de TI correlata: área de tecnologia da informação da unidade do usuário de rede.

Usuário: servidores, terceirizados, colaboradores, consultores, auditores, estagiários, prestadores de serviço ou qualquer outro que obtiver autorização do responsável pela área interessada para acesso aos ativos de informação da Fiocruz, formalizada por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA NORMA

- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Código de prática para a Gestão da Segurança da Informação.

## 5. REGRAS

### 5.1. Disposições gerais

- 5.1.1 O acesso remoto a uma rede de dados da Fiocruz será permitido em caráter excepcional e somente para fins de trabalho.
- 5.1.2 Deve ser formalizado junto à área de TI correlata o pedido de acesso remoto, justificando a necessidade de acesso e período de uso.
- 5.1.3 A área de TI correlata deve registrar e monitorar o acesso remoto do usuário.
- 5.1.4 O acesso remoto deve ser concedido por um período de tempo pré-definido.

### 5.2. Do Acesso

- 5.2.1 O acesso remoto a uma rede de dados da Fiocruz deve ser realizado por meio de canal criptografado e solicitação de autenticação do Usuário.
- 5.2.2 A área de TI correlata deve informar aos usuários os requisitos mínimos de segurança estabelecidos para realização de acesso remoto.
- 5.2.3 Os recursos de Tecnologia da Informação – TI utilizados no ambiente de trabalho remoto, tal como residências, devem conter mecanismos de proteção contra vírus, software malicioso e controle de acesso.

Nº da Norma	Revisão	Emissão	Folha
SIC-007/CGTI/VPDI	00	23/SET/2013	3/3

- 5.2.4 O acesso a uma rede de dados da Fiocruz deve ser permitido somente a partir de recursos de TI que foram previamente cadastrados e homologados pela área de TI correlata.
- 5.2.5 Quando os recursos de informática forem de propriedade de terceiros, a área de TI correlata deve solicitar a estes que os referidos recursos atendam aos requisitos mínimos de segurança estipulados.
- 5.2.6 A área de TI correlata deve garantir aos Usuários que fazem uso do acesso remoto a uma rede de dados da Fiocruz a capacitação quanto à utilização da solução de acesso.

### 5.3. Responsabilidades

- 5.3.1 A área de TI correlata deve prover mecanismos de proteção adequados às redes de dados sob responsabilidade de sua Unidade, bem como aos serviços a elas conectados.
- 5.3.2 O usuário é responsável por toda e qualquer operação (acesso, processamento, comunicação, etc.) realizada através de um acesso remoto.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os usuários devem comunicar e/ou reportar os incidentes que afetam a segurança dos ativos ou o descumprimento desta norma à área de TI correlata.
- 6.2. Em casos de quebra de segurança da informação por meio de recursos de TI, o Serviço de Segurança da Informação e Comunicações da CGTI deve ser imediatamente acionado pela área de TI correlata para adotar as providências necessárias.
- 6.3. Ao autor de infração a esta norma, serão aplicadas as sanções cabíveis conforme previsto no capítulo “Penalidades” da Política de Segurança da Informação e Comunicações da Fiocruz.

## 7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta norma operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua atualização ocorrerá sempre que se fizer necessário.